



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037736-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF / Intervenção APP	08020000946/19	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JARBAS MENDES DE CARVALHO ME CPF/CNPJ: 20.530.911/0001-38
Endereço: PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 117 Bairro: CENTRO
Município: PORTEIRINHA UF: MG CEP: 39.520-000 Telefone: (38) 9166-2310

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JARBAS MENDES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 065.821.416-00
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 563 Bairro: CENTRO
Município: PORTEIRINHA UF: MG CEP: 39.520-00 Telefone: (38) 9109-1114

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Canto Área Total (ha): 111,7762
Município/Distrito/UF: RIACHO DOS MACHADOS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 7517 2 1 PORTEIRINHA INCRA (CCIR): 402052005479-6
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 715.200 Y(7): 8.244.800 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23L
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0600	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Estrada para passagem de caminhões com a	0,0600

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	0,0600
Total	0,0600
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0600
Total	0,0600

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,9100
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	11,0241
	Outros: Infra estrutura.	0,0600
	Total	11,0841



WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9

Data da Vistoria: segunda-feira, 15 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Margarete Suely Aires Azevedo
Supervisão Regional
IEF/URFPA Norte
MASP: 0860031

JANAUBA, 31/10/2019

VALIDADE

Data de Emissão: 31/10/2019

Data de Validade: 31/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: forma de reconstituição: plantio de 139 indivíduos, perfazendo uma área de 0,1250 ha, em APP (mata ciliar) do rio Sítio Novo nesta propriedade;
- b. Executar o PRAD conforme aprovado;
- c. Coletar as sementes de espécies vegetais nativas e realizar a doação das mesmas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- d. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- e. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- f. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.
- g. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	715193	8244772

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"